

ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – TOM JOBIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) DE MÚSICA

Edital de 11 de abril de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) DE MÚSICA

Serão iniciadas em **23 de abril até 14 de maio de 2024** (até 23:59), as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso e cadastro reserva de professores(as) na Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, gerida pela Santa Marcelina Cultura, para atuar nas seguintes áreas:

- 1) Professor(a) de Canto Popular
- 2) Professor(a) de Cordas Dedilhadas Barrocas (Teorba, Alaúde e Guitarra Barroca)
- 3) Professor(a) de Harpa
- 4) Professor(a) de Violoncelo e Violoncelo Barroco
- 5) Professor(a) de Viola Erudita

Será disponibilizado para inscrição link da plataforma SurveyMonkey, onde deverá ser incluso a documentação comprobatória descrita no item 3.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para professores(as) será regido por este Edital de Convocação e executado pela EMESP Tom Jobim.

1.2. A participação dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo implica na aceitação total deste edital. A decisão da banca de seleção é soberana e irrevogável, não cabendo qualquer contestação com relação ao resultado do processo seletivo. Eventuais casos omissos deste edital serão resolvidos pela Direção da Santa Marcelina Cultura.

1.3. O presente Processo Seletivo tem validade até **23 de abril de 2026**.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas de forma online conforme detalhado no item 4 deste Edital.

1.5. O(a) candidato(a) deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site da Santa Marcelina Cultura, instituição gestora da EMESP Tom Jobim, cujo link direto é www.santamarcelinacultura.org.br/trabalhe-conosco/.

1.6. A participação neste Processo Seletivo é restrita a candidatos(as) com idade mínima de 18 anos.

2. REQUISITOS

2.1. DOS REQUISITOS PARA OS PERFIS DOS(AS) PROFESSORES(AS)

a) Para todos(as) os(as) professores(as) de:

- Canto Popular
- Cordas Dedilhadas Barrocas (Teorba, Alaúde e Guitarra Barroca)
- Harpa
- Violoncelo e Violoncelo Barroco
- Viola Erudita

Exige-se que tenham experiência pedagógica no ensino técnico de seus respectivos instrumentos e experiência profissional na área musical. Serão considerados: a formação do(a) candidato(a), sua experiência como docente, orientações acadêmicas, produções intelectuais, produções artísticas, atividades profissionais comprovadas e premiações.

2.1.1 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo será contratado(a) desde que atenda às seguintes exigências, no ato da assinatura do contrato:

- a) ter sido aprovado(a) e classificado(a) nas três fases deste Processo Seletivo;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) apresentar documentação completa, solicitada quando da contratação especificada no Anexo que faz parte integrante deste Edital;
- d) ter disponibilidade de horário para assumir as aulas oferecidas;
- e) ter disponibilidade para trabalhar, presencialmente, em São Paulo na EMESP Tom Jobim ou, quando necessário, remotamente.

3. DAS FASES

3.1. O presente Processo Seletivo será composto por três fases, de caráter classificatório e eliminatório a saber:

- **Primeira fase:** avaliação da Súmula Curricular;
- **Segunda fase:** prova prática com a apresentação do plano de aulas com conteúdo compatível;
- **Terceira fase:** entrevista com Coordenação e Gestão da Área Pedagógica e Gestão Estratégica de Pessoas.

3.2. A primeira fase, avaliação da Súmula Curricular, será realizada de forma online por meio dos documentos enviados pelos(as) candidatos(as). As segunda e terceira fases deste Processo Seletivo serão realizadas na Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz – São Paulo - SP.

3.3. Primeira Fase

3.3.1. O **RESULTADO DA PRIMEIRA FASE**, com os dias das bancas da segunda fase, será divulgado no site da Santa Marcelina Cultura no dia **05 de junho de 2024**. **A seleção consistirá na análise da súmula curricular enviada no processo de inscrição deste Edital, conforme modelo no site.**

3.3.2. Serão aprovados(as) na primeira fase deste Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 2,5 pontos (25% do valor da avaliação da Súmula Curricular). A avaliação da súmula curricular consiste na avaliação da Formação do(a) Candidato(a), Experiência Docente (sendo considerado 10 anos como tempo máximo), Orientações Acadêmicas, Produções Intelectuais, Produções Artísticas, Atividades Profissionais (sendo considerado 10 anos como tempo máximo) e Premiações.

3.3.2.1. Na comprovação de Experiência Docente e Atividades Profissionais é necessário indicar e destacar a data de início e fim das atividades relacionadas nos documentos enviados.

3.3.3. Todo conteúdo incluído na Súmula Curricular precisa ter a comprovação enviada. Só serão considerados materiais comprobatórios programas de concerto, apresentações, shows, palestras, cursos, matérias de jornal, matérias de internet e/ou mídias sociais e fotos ou quaisquer outros registros que CONSTEM o nome do(a) candidato(a), local e data.

3.3.3.1. No caso de envio de vídeos para fins comprobatórios, deve ser destacada na descrição a minutagem inicial em que aparece a atividade do(a) candidato(a).

3.3.3.2. Toda documentação comprobatória deve ter em destaque o nome do(a) candidato(a) a fim de proporcionar fácil identificação.

3.3.3.3. Em caso de documentação comprobatória em língua estrangeira é necessário anexar uma tradução.

3.3.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase do Processo Seletivo poderão participar da segunda fase.

3.3.5 A documentação comprobatória solicitada no item 3 deverá ser incluída no link da plataforma SurveyMonkey, disponível no site do Processo Seletivo no período de 22 de abril até 14 de maio de 2024 (até 23:59).

3.4. Segunda Fase

3.4.1. A **segunda fase** será realizada, presencialmente no período de **10 a 17 de junho de 2024**, em horário a ser definido entre 8h30 e 17h. **A seleção consistirá em uma prova prática e apresentação do plano de aula, conforme modelo disponível no site.** Para a realização das provas práticas, os(as) candidatos(as) deverão trazer seus próprios instrumentos. A EMESP Tom Jobim disponibilizará para essa prova a seguinte estrutura: piano acústico e equipamento de multimídia (computador, amplificadores e Datashow).

3.4.2. Serão aprovados(as) na segunda fase deste Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 7 (sete) pontos (70 % do valor da prova). O **RESULTADO DA SEGUNDA FASE** será divulgado no site da Santa Marcelina Cultura, no dia **21 de junho de 2024**.

3.4.3. Detalhamento do conteúdo das provas práticas da segunda fase vide item 7.

3.5. Terceira Fase

3.5.1 A **terceira fase será realizada** no período de **01 a 03 de julho de 2024**, entre 8h30 e 17h. A **seleção consistirá em uma entrevista na EMESP Tom Jobim**, tendo caráter eliminatório e classificatório. Serão consideradas as habilidades interpessoais demonstradas pelos(as) candidatos(as); adaptação e flexibilidade; atualização de abordagens pedagógicas; capacidade de colaboração; resolução de problemas; motivação e alinhamento com a cultura organizacional da instituição; assim como a experiência de ensino aplicada a questões práticas do ensino musical e na preparação de material didático para as aulas.

3.5.2. O **RESULTADO FINAL** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo será divulgado no site da Santa Marcelina Cultura, dia **05 de julho de 2024**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital de Convocação, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar a área de inscrição pelo site da Santa Marcelina Cultura (santamarcelinacultura.org.br/trabalhe-conosco) e preencher os seguintes arquivos:

- Ficha de Inscrição
- Formulário de Súmula Curricular
- Plano de Aula

4.2.1. Todo conteúdo incluído na Súmula Curricular precisa ter a comprovação enviada. Só serão considerados materiais comprobatórios programas de concerto, apresentações, shows, palestras, cursos, matérias de jornal, matérias de internet e/ou mídias sociais e fotos ou quaisquer outros registros que CONSTEM o nome do(a) candidato(a), local e data.

4.2.2. O prazo de envio de todos os arquivos e documentos é de **23 de abril a 14 de maio de 2024 (até 23:59)**

4.3. O envio da documentação declarada na súmula curricular preenchida é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A EMESP Tom Jobim não se responsabiliza por documentos enviados erroneamente e que não estejam de acordo com o conteúdo solicitado neste edital. Também não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias, bem como não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, dados inexatos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

4.4. Os arquivos de documentação comprobatória solicitada no item 3 deverá ser incluída no link da plataforma SurveyMonkey, disponível no site do Processo Seletivo no período de **23 de abril até 14 de maio de 2024 (até 23:59)**. Os arquivos deverão ser preenchidos conforme solicitado no site do Processo Seletivo e nos respectivos locais indicados no formulário da plataforma SurveyMonkey.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Segunda fase: os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local das provas, no mínimo, 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para início avaliação.

5.2. Para todos os horários determinados neste Edital, deve-se considerar o horário oficial de Brasília – DF.

5.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras de identidade ou Registro Geral (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex: Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5.4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) (foto e assinatura).

5.6. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.7. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

5.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso às salas ou ao local de realização de provas, de candidatos(as) sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.9. Não será permitido o ingresso de candidatos(as) ao local de realização de provas, após o horário fixado para o início. Após este horário, não será permitido o acesso de candidatos(as), em hipótese alguma, mesmo que, porventura, as provas ainda não tenham sido iniciadas.

5.10. Não será permitida a permanência de candidatos(as), bem como de acompanhantes, no local da prova após o término da mesma.

5.11. As provas acontecerão no horário e local indicados neste Edital. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que faltar à prova.

5.12. Será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que durante a realização de qualquer de suas fases:

- 5.12.1. faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- 5.12.2. for responsável por falsa identificação pessoal;
- 5.12.3. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- 5.12.4. ausentar-se do recinto sem permissão;
- 5.12.5. deixar de assinar as listas de presença;
- 5.12.6. não atender às determinações desta convocação;

5.12.7. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.12.8. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

6.1. Para a realização das provas práticas, os(as) candidatos(as) deverão trazer seus próprios instrumentos. A EMESP Tom Jobim disponibilizará para essa prova a seguinte estrutura: piano acústico e equipamento de multimídia (computador, amplificadores e Datashow).

6.2. As exceções e apresentações do plano de aula serão analisadas pela Banca Avaliativa.

6.3. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à segunda fase munido de documento pessoal além de seus instrumentos musicais.

7. DO CONTEÚDO DAS PROVAS PRÁTICAS DA SEGUNDA FASE

7.1. Professor(a) de Música: **Canto Popular, Cordas Dedilhadas Barrocas, Harpa, Violoncelo (violoncelo barroco, inclusive) e Viola Erudita.**

7.1.1. Prova prática – apresentação musical com duração de 20 minutos com repertório abrangendo peças com estilos contrastantes.

7.1.1.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer à prova munido de seu instrumento musical, exceção ao piano.

7.1.1.2. O(A) candidato(a) poderá, sob sua responsabilidade, levar pianista correpetidor à prova.

7.1.2. Exposição e argumentação do plano de aulas bimestral, compatível com a área para alunos de nível intermediário/avançado, conforme formulário disponível no site.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA

8.1. Serão convocados(as) para a terceira etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa deste Processo Seletivo conforme pontuação descrita no item 3.4.2 desta Convocação.

8.2. A entrevista, assim como as etapas anteriores, tem caráter classificatório e eliminatório neste Processo Seletivo.

8.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a terceira etapa, se classificados na mesma, terão os horários e locais de trabalho definidos pela EMESP Tom Jobim, sendo que a efetivação do contrato deverá obedecer aos critérios definidos no item 2. e complementados no item 10.3. desta Convocação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A classificação final neste Processo Seletivo dar-se-á mediante a ordem decrescente da nota final, obtida pela média da pontuação da primeira etapa (peso 1) e segunda etapa (peso 2), além da aprovação na terceira etapa (entrevista).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os(as) candidatos(as) poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo por meio do site da Santa Marcelina Cultura (www.santamarcelinacultura.org.br) e informações gerais sobre a Escola de Música do Estado de São Paulo pelo site da EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br).

10.2. Não serão fornecidas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida desta Convocação.

10.3. A Direção da EMESP Tom Jobim reserva-se ao direito de proceder às contratações, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, em número que atenda às necessidades pedagógicas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado das etapas divulgado no site da Santa Marcelina Cultura. Também não serão divulgadas as notas obtidas em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo.

10.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados todos os seus dados junto à EMESP Tom Jobim, até o encerramento da validade deste Processo Seletivo.

10.6. O material comprobatório, enviado para a inscrição, não será devolvido ao(à) candidato(a) no caso de reprovação.

10.7. A participação dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo implica na aceitação total deste edital. A decisão da Banca Examinadora é soberana, se baseando nos critérios técnicos de avaliação previstos neste Edital, não cabendo recurso ao resultado em razão da natureza prática das etapas examinadoras. Eventuais casos omissos deste edital serão resolvidos pela Direção da Santa Marcelina Cultura.

10.8. A APROVAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO POR PARTE DA EMESP TOM JOBIM.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) DE MÚSICA PARA 2024

- **10 a 22 de abril:** Período de divulgação do Processo Seletivo;
- **23 de abril a 14 de maio:** Período de inscrições para o Processo Seletivo;
- **05 de junho:** Publicação do resultado da primeira fase com data e horário para prova da segunda fase;
- **10 a 17 de junho:** Realização das provas da segunda fase;
- **21 de junho:** Divulgação da lista de candidatos aprovados na segunda fase, com a convocação para a terceira fase, com data e horário;
- **01 a 03 de julho:** Realização das entrevistas da terceira fase;
- **05 de julho:** Divulgação da lista de candidatos aprovados na terceira fase.
- **05 de agosto:** Início das atividades